

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

No Parágrafo único do art. 9º da Portaria MEC nº 1.771, de 1º de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 169, de 4 de setembro de 2023, Seção 1, páginas 52 e 53, que dispõe sobre os fluxos, procedimentos e padrão decisório para o processamento de pedidos de aumento de vagas dos cursos de Medicina de instituições vinculadas ao sistema federal de educação superior,

Onde se lê: "(...) as regras estabelecidas pelos arts. 3º e 8º desta Portaria",

Leia-se: "(...) as regras estabelecidas pelos arts. 4º e 8º desta Portaria".

(Publicada no DOU nº 171, de 06 de setembro de 2023, seção 1, página 52).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.